



LEI Nº 2435/2022

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 104,64 (Cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 104,64 (Cento e quatro reais com sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE

205800- MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

3.3.30.93.39.00.00 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS R\$ 104,64

Fonte de Recursos: 4300 Nota Fiscal Gaúcha

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de março de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

???????

Alexandre dos Santos Woloski

Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.arambare.rs.leg.br/cei> e informe o código: 220331085046C3039

Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Bairro Caramuru - Arambaré/RS - Fone/Fax: (51) 3676-1211

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.arambare.rs.leg.br/cei> e informe o código: 220331085046C3039